



SEMANÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA - PR

Distribuição Gratuita



Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 1942/2009

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 12 de Fevereiro de 2010

08 Páginas / Ano 1 / Edição nº 19



DECRETOS

DECRETO nº. 222/2010

Concede aposentadoria por tempo de contribuição à servidora Rita de Cássia Pomim.

O PREFEITO DE JAGUARIÁIVA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 041/03, combinado com o art. 92 da Lei Municipal nº. 1618/04, art. 27, inciso II, letra "a", "c" e art. 41 da Lei nº. 1615/04, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora RITA DE CÁSSIA POMIM, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 1.826.526 (SSP/SP) e CPF/MF nº 339.005.409-00, no cargo de Escriturária I, nível 06, REF. XIV, com proventos integrais no valor de R\$ 1.196,98 (mil cento e noventa e seis reais e noventa e oito centavos) mensais, totalizando R\$ 14.363,76 (quatorze mil trezentos e sessenta e três reais e seis centavos) anuais, assegurando-se revisão na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma do parágrafo único do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2010.

Otávio Renato Baroni
Prefeito

Josias Zacharow Pedroso
Secretário Municipal de Recursos Humanos

José Clóvis Faria de Paula
Secretário Municipal de Finanças

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 225/2010

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor Otávio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67, inciso X, XI da Lei Orgânica do Município e a Lei nº. 1724/2007

DECRETA,

Artigo 1º. NOMEIA os componentes do Conselho Municipal de Saúde - COMSAÚDE, nos cargos de:

- REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS: ROTARY CLUBE DE JAGUARIÁIVA, representado pelo Sr. Paulo Paquevis, portador do R.G. nº 1.300.318 - SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 221.678.549-00; MACONARIA - Loja Maçonica Acácia do Norte, representada pelo Sr. Humberto José da Silva Reis, portador do R.G. nº. 3.235.101-8 - SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 604.008.549-53; SINDISERV - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariáiva, representado pela Sra. Simone Leite Cunha, portadora do R.G. nº. 3.957.269-9 - SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº. 544.145.399-00; PASTORAL DA CRIANÇA, representada pelo Sr. Osmarino Mendes de Araújo portador do R.G. nº. 3.574.571-8 - SSP/PR e inscrito no CPF nº. 441.498.599-49; GRAAD - Grupo de Atenção à Dependência de Álcool e Drogas, representado pela Sra. Zenilda Lazzaris Bueno, portadora do R.G. nº. 493.540 - SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº. 740.696.839-68; STR - Sindicato dos Trabalhadores Rurais, representado pelo Sr. Abel Pinto de Oliveira, portador do R.G. nº. 4.300.274 - SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 185.471.688-34.
- REPRESENTAÇÃO DOS GESTORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS: SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde, representado pelo Sr. Cicero Vieira Torres Neto, portador do R.G. nº. 7.574.174-0 SSP/PR e inscrito sob o CPF nº. 031.325.459-10.
- TITULARES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO: APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais, representada pela Sra. Luciane Aparecida Godói, portadora do R.G. nº. 4.528.427-1 e inscrita sob o CPF nº. 642.066.969-34 e CASA DA NUTRIÇÃO, representada pelo Sr. Vinícius Nadal de Mays, portador do R.G. nº. 3.996.189-6 e inscrito sob o CPF nº. 785.647.199-91;
- REPRESENTAÇÃO DOS TRABALHADORES DE SAÚDE: SINDISAÚDE - Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos dos Serviços de Saúde e Previdência do Paraná, representados pela Sra. Aparecida de Oliveira Zorzi, portadora do R.G. nº. 3.712.862-7 - SSP/PR, inscrita sob o CPF nº. 544.142.299-87; COREN - Conselho Regional de Enfermagem, representado pela Sra. Raquel Magalhães portadora do R.G. nº. 3.445.847-2 e inscrita sob o CPF nº. 602.456.899-15 e ASSEF - Associação dos Servidores do SUS do Paraná, representada pela Sra. Maria Aparecida Milezowski, portadora do R.G. nº. 1.605.461-5 e inscrita sob o CPF nº. 339.010.909-91;

Artigo 2º. Os serviços prestados não serão remunerados, mas considerados relevantes de interesse público (art. 7º, da Lei Municipal 1618/2004).

Artigo 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de Fevereiro de 2010.

Otávio Renato Baroni
Prefeito

Josias Zacharow Pedroso
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Mário Fonseca Filho
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 230/2010

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor Otávio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA,

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral 13392010, do cargo de PROFESSORA a Senhora CRISTIANE PEREIRA DE OLIVEIRA RIBAS, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.450.226-3 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 004.935.769-75, nomeado que fora pelo Decreto nº. 089/O6, a partir da data de hoje.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de Fevereiro de 2010.

Otávio Renato Baroni
Prefeito

Josias Zacharow Pedroso
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

José Clóvis Faria de Paula
Secretário Municipal de Finanças

Alcione Lemos
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 231/2010

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor Otávio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA,

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral 12352010, do cargo de PROFESSORA a Senhora CARLA ROSEANE DE SALES CAMARGO, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.623.0747 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 035.067.049-82, nomeado que fora pelo Decreto nº. 057/2010, a partir da data de hoje.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de Fevereiro de 2010.

Otávio Renato Baroni
Prefeito

Josias Zacharow Pedroso
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

José Clóvis Faria de Paula
Secretário Municipal de Finanças

Alcione Lemos
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 232/2010

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor Otávio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA,

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral 14442010, do cargo de SUPERVISORA DE ENSINO FUNDAMENTAL a Senhora MARISA APARECIDA FELIX DA SILVA MILLEO, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.808.9665 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 989.711.749-00, nomeado que fora pelo Decreto nº. 196/2010, a partir da data de hoje.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de Fevereiro de 2010

Otávio Renato Baroni
Prefeito

Josias Zacharow Pedroso
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

José Clóvis Faria de Paula
Secretário Municipal de Finanças

Alcione Lemos
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 233/2010

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor Otávio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 11 e seguintes da Lei 1618/2004 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 51.697-9/09 e 51.698-7/09 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, classificada em 23º lugar a Senhora ELIDA CHICÃO FACCHINI DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.425.233-6 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 045.120.299-6, para o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 35 da Lei Municipal 1618/2004).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de Fevereiro de 2010.

Otávio Renato Baroni
Prefeito

Josias Zacharow Pedroso
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

José Clóvis Faria de Paula
Secretário Municipal de Finanças

Alcione Lemos
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

DECRETO nº. 234/2010

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor Otávio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 11 e seguintes da Lei 1618/2004 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 51.697-9/09 e 51.698-7/09 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, classificada em 27º lugar a Senhora IZABEL BARBOSA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.482.83-0 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 049.287.999-0, para o cargo de provimento efetivo de COZINHEIRA/MERENDEIRA, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 35 da Lei Municipal 1618/2004).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de Fevereiro de 2010.

Otávio Renato Baroni
Prefeito

Josias Zacharow Pedroso
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

José Clóvis Faria de Paula
Secretário Municipal de Finanças

Alcione Lemos
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

DECRETO nº. 235/2010

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor Otávio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral nº 1509/2010, do cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS a Senhora JOCELÉIA DOS SANTOS DE BRITES portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.935.522-4 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 027.585.009-90, nomeada que fora pelo Decreto nº 208/2010, a partir da data de hoje.

Acesse o site e fique por dentro das últimas notícias e dos Atos Oficiais em nosso município

WWW.JAGUARIAIVA.PR.GOV.BR



Telefones

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva	Fone: (43) 3535-1833
	Fax: (43) 3535-2130
SECRETARIAS:	
- Procuradoria Geral do Município	Ramal: 217
- Administração e Recursos Humanos	238
- Comunicação Social	205
- Finanças	234
- Planejamento	239
- Assistência Social	3535-3363
- Agropecuária e Meio Ambiente	3535-6358
- Educação, Cultura e Esporte	3535-1200
- Saúde	3535-2122
- Infraestrutura e Habitação	3535-2289
- Indústria, Comércio e Turismo	3535-2289
Serv. Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	0800-6431579
Instituto Previdência e Assistência Servidor Público	3535-4909
Câmara Municipal de Jaguariáiva	3535-1261

TELEFONES ÚTEIS

Hospital Carolina Lupion	3535-5070
Unidade de Saúde Dr. Domingos Cunha	3535-6826
Polícia Militar	190 / 3535-2549
Delegacia de Polícia	3535-1173
Corpo de Bombeiros	193 / 3535-6145
Fórum	3535-1256
Cartório Eleitoral	3535-1404
Copel	0800-5100116
Biblioteca Pública Municipal	3535-6317
Junta Serviço Militar	3535-5382
Procon	3535-5893
Ciretran	3535-5008
Casa da Cidadania	3535-2913
Conselho Tutelar	3535-2920
Cartório Registro Civil	3535-1735
Cartório Registro de Imóveis	3535-1338
Rádio Jaguariáiva	3535-1144
Agência do Trabalhador	3535-1876
Áciaia - Assoc. Comercial, Industrial e Agropecuária	3535-2400

DISQUE DENÚNCIA

Polícia Militar do Norte Pioneiro	(43) 3525-1109
PM Comando Policiamento do Interior	(42) 3222-6677
Contra abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes	100
Contra o narcotráfico	181
Polícia Civil	197
Violência contra a mulher	180



EXPEDIENTE

Semanário Oficial do Município de Jaguariáiva

- Artigo 37 da Constituição Federal
- Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal
- Criado de acordo com a Lei Municipal 1942/2009
- ACÓRDÃO nº 823/09 TC/PR - Pleno
- Publicado no AOTC nº 216 de 11/09/2009
- Publicado no D.O.E. em 14/10/2009

ESTA É UMA PUBLICAÇÃO SEMANAL COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS BANCAS DE JORNAIS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro
Fone: (43) 3535-1833
Email: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

Rosana A. Lopes - Reg. Prof. nº 3194-PR
Jornalista Responsável

Cleverston Alves dos Santos
Designer & Diagramação

Parque Gráfico Folha de Londrina
Av. Dez de Dezembro, 4000 - CEP 86040-050 - Fone: (43) 3374-2180 / Fax: (43) 3324-4775
CNPJ 77.338.424/0001-95

TIRAGEM 500 EXEMPLARES

Distribuição de exemplares do Semanário Oficial do Município de Jaguariáiva

Gabinete do Prefeito (10), Secretaria de Administração e recursos humanos (10), Secretaria de Comunicação Social (10), Secretaria de Finanças (10), Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente (10), Secretaria de Saúde (10), Secretaria de Saúde (10), Secretaria de Assistência Social (10), Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (10), Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo (10), Secretaria de Infraestrutura e Habitação (10), Secretaria de Planejamento (10), Procuradoria Geral do Município (10), SAMAE (10), IPASPMJ (10), Departamento de Arquivo e Patrimônio (03), Departamento de Ensino Profissionalizante (03), Recepção da Prefeitura (15), Departamento de Compras e Licitação (03), Departamento de Tributação (03), Câmara Municipal (25), Rádio Jaguariáiva (03), Hospital Carolina Lupion (10), Fórum (03), TRE (03), Delegacia de Polícia (03), Delegacia do Trabalho (03), Batalhão da PM (03), Corpo de Bombeiros (03), Casa da Cidadania (03), CIRETRAN (03), IBGE (03), JSM (03), PROCOIN (03), Agência do Trabalhador (03), Escolas Municipais Rurais (40), Banca de Jornais e Revistas Cidade Alta (40) e Banca de Jornais e Revistas do Lúcio (40).

data.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na presente

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de Fevereiro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação Cultural e Esportes

DECRETO nº. 236/2010

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA,

Artigo 1º. **EXONERA**, a pedido, com base no Protocolo Geral 1453/2010, do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** o Senhor **CHARLES XAVIER SALDANHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.350.011-7 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 060.654.009-12, nomeado que fora pelo Decreto nº. 560/2009, a partir da data dhoje

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de Fevereiro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO nº. 237/2010

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXVII da Lei Orgânica do Município, e nos termos do Convênio N.º 036/VR/97, firmado pelo Estado do Paraná - Secretaria Especial de Política Habitacional - Companhia Paranaense de Habitação (COHAPAR) - Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento - Companhia Paranaense de Energia (COPEL) - Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR) e o Município de Jaguariáiva, datado de 11 de novembro de 1997 e publicado em 19 de dezembro de 1997

DECRETA,

Artigo 1º. Fica aprovado o Projeto e o Memorial Descritivo do empreendimento denominado **VILA RURAL FLOR DO IPÊ**, situado na zona rural deste Município, no bairro denominado Lanças de Baixo, com área total de 439.714 m² (quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e quatorze metros quadrados), registrada sob matrícula nº. 11.310, do livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariáiva, de propriedade da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR.

Art. 2º. A ocupação da área dar-se-á da seguinte forma: Área de Lotes Rurais composta de 31 (trinta e uma) unidades, perfazendo uma área total de 161.585,81 m²; Área de Ruas (destinada ao Município): 17.543,20 m²; Área destinada ao Município: 6.153,14 m²; Área de Reserva Florestal Legal (destinada ao Município): 122.890,14 m²; Área de Reserva Técnica: 131.541,71 m², que totalizam 439.714 m².

Art. 3º. Passarão ao domínio do Município as áreas especificadas no Art. 2º, que totalizam 146.586,48 m².

Art. 4º. O empreendimento possui Carta de Anuência expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP e Licença de Instalação N.º. 01002 - Protocolo Regional N.º. 2.095/02, datada de 24 de agosto de 2002; Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, expedida pelo CREA-PR sob N.º. 2446145, sendo profissional contratado o Engenheiro Civil Luiz Carlos de Andrade (PR-17.854/D).

Art. 5º. Foram expedidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, os documentos "Habite-se" de N.º 043/09 a 073/09, datados de 12 de agosto de 2009.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariáiva, 11 de fevereiro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JORGE LUIZ BATISTA SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

DECRETO nº. 238/2010

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 11 e seguintes da Lei 1618/2004 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 51.697-9/09 e 51.698-7/09 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, classificada em 22º lugar a Senhora **SIMONE DELGADO MARTINS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.159.902-0 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 900.356.319-53, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes** percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 35 da Lei Municipal 1618/2004).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de Fevereiro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação Cultural e Esportes

DECRETO nº. 239/2010

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 11 e seguintes da Lei 1618/2004 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município em datas de 16 e 23 de outubro e ainda conforme protocolos números 51.697-9/09 e 51.698-7/09 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, classificada em 23º lugar a Senhora **CLARICE MARTINS DE MELLO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.019.903-7 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 870.162.060/94, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 35 da Lei Municipal 1618/2004).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de Fevereiro de 2010.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSÉ CLÓVIS FÁRIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação Cultural e Esportes

DECRETO Nº. 0215 de 04 de fevereiro de 2010.

SÚMULA: Dispõe sobre reabertura de Crédito Adicional Especial, pelo saldo em 31/12/09, da quantia de R\$ 154.200,00 (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos reais).

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e em conformidade com o disposto § 2º, do artigo 167, da Constituição Federal, e nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 10 da Lei Municipal 2050 de 21 de dezembro de 2009 e na Lei Municipal nº 2058 de 22 de dezembro de 2009,

DECRETA

Art. 1º - Fica reaberto e incorporado ao Orçamento do corrente exercício, Crédito Especial da quantia de R\$ 154.200,00 (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos reais) para inclusão na Lei Municipal nº. 2050 de 21 de dezembro de 2009, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jaguariáiva, para o exercício financeiro de 2010. Segue abaixo discriminada a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fontes de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IU/GER FTE	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE		
08.01	Gabinete do Secretário		
20.606.0017.1.021	Aquisição de Equipamentos para Realização de Atividades Agrícolas		
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	0.3.000	7.950,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	3.1.762	146.250,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			154.200,00



2º - Constitui recurso para reabertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, consoante pelo disposto no art. 43, parágrafo 1º, da Lei 4.320/64, as seguintes recusas:

I - Oriundo do Superávit Financeiro de Recursos Livres (Ordinários), Fonte 0.3.000, no valor de R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).

II - Oriundo do Excesso de Arrecadação do Contrato de Repasse do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Recursos Vinculados, Fonte 3.1.761, no valor de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2010.

MARIA MADALENA GULAK
Secretária Municipal do Planejamento

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 0216 de 04 de fevereiro de 2010.

SÚMULA: Dispõe sobre reabertura de Crédito Adicional Especial, pelo saldo em 31/12/09, da quantia de R\$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais).

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e em conformidade com o disposto § 2º, do artigo 167, da Constituição Federal, e nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 10 da Lei Municipal 2050 de 21 de dezembro de 2009 e na Lei Municipal nº 2061 de 22 de dezembro de 2009,

DECRETA

Art. 1º - Fica reaberto e incorporado ao Orçamento do corrente exercício, Crédito Especial da quantia de R\$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais) para inclusão na Lei Municipal nº. 2050 de 21 de dezembro de 2009, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jaguariáiva, para o exercício financeiro de 2010. Segue abaixo discriminada a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fontes de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IUGER FTE	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
08.01	Gabinete do Secretário		
20.606.0017.1.022	Apoio ao Produtor Rural do Município com a aquisição de nova frota de máquinas e Implementos Agrícolas		
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	0.3.000	5.250,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	3.1.761	146.250,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			151.500,00

2º - Constitui recurso para reabertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, consoante pelo disposto no art. 43, parágrafo 1º, da Lei 4.320/64, as seguintes recusas:

I - Oriundo do Superávit Financeiro de Recursos Livres (Ordinários), Fonte 0.3.000, no valor de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

II - Oriundo do Excesso de Arrecadação do Contrato de Repasse do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Recursos Vinculados, Fonte 3.1.761, no valor de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2010.

MARIA MADALENA GULAK
Secretária Municipal do Planejamento

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 0223 de 08 de fevereiro de 2010.

SÚMULA: Dispõe sobre reabertura de Crédito Adicional Especial, pelo saldo em 31/12/09, da quantia de R\$ 551.736,33 (quinhentos e cinquenta e um mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos).

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e em conformidade com o disposto § 2º, do artigo 167, da Constituição Federal, e nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 10 da Lei Municipal 2050 de 21 de dezembro de 2009 e na Lei Municipal nº 2077 de 28 de dezembro de 2009,

DECRETA

Art. 1º - Fica reaberto e incorporado ao Orçamento do corrente exercício, Crédito Especial da quantia de R\$ 551.736,33 (quinhentos e cinquenta e um mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos) para inclusão na Lei Municipal nº. 2050 de 21 de dezembro de 2009, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jaguariáiva, para o exercício financeiro de 2010. Segue abaixo discriminada a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fontes de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IUGER FTE	VALOR
09	SECRETARIA MUNIC. DE IND. COMERCIO E TURISMO		
09.01	Gabinete do Secretário		
23.695.0018.1.024	Implantação de Infraestrutura Turística no Parque Municipal Lago Azul		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.3.000	64.236,33
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	3.1.757	487.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			551.736,33

2º - Constitui recurso para reabertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, consoante pelo disposto no art. 43, parágrafo 1º, da Lei 4.320/64, as seguintes recusas:

I - Oriundo do Superávit Financeiro de Recursos Livres (Ordinários), Fonte 0.3.000, no valor de R\$ 64.236,33 (duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos);

II - Oriundo do Excesso de Arrecadação 3.1.757, no valor de R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2010.

MARIA MADALENA GULAK
Secretária Municipal do Planejamento

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 0224 de 08 de fevereiro de 2010.

SÚMULA: Dispõe sobre reabertura de Crédito Adicional Especial, pelo saldo em 31/12/09, da quantia de R\$ 59.840,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais).

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e em conformidade com o disposto § 2º, do artigo 167, da Constituição Federal, e nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 10 da Lei Municipal 2050 de 21 de dezembro de 2009 e na Lei Municipal nº 2074 de 28 de dezembro de 2009,

DECRETA

Art. 1º - Fica reaberto e incorporado ao Orçamento do corrente exercício, Crédito Especial da quantia de R\$ 59.840,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais) para inclusão na Lei Municipal nº. 2050 de 21 de dezembro de 2009, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jaguariáiva, para o exercício financeiro de 2010. Segue abaixo discriminada a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fontes de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IUGER FTE	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO		
07.01	Gabinete do Secretário		
16.482.0023.1.025	Apoio a elaboração de Planos Habitacionais de Interesse Social		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	0.3.000	1.200,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	3.1.764	58.640,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			59.840,00

2º - Constitui recurso para reabertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, consoante pelo disposto no art. 43, parágrafo 1º, da Lei 4.320/64, as seguintes recusas:

I - Oriundo do Superávit Financeiro de Recursos Livres (Ordinários), Fonte 0.3.000, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais);

II - Oriundo do Excesso de Arrecadação 3.1.764 no valor de R\$ 58.640,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2010.

MARIA MADALENA GULAK
Secretária Municipal do Planejamento

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 0227 de 08 de fevereiro de 2010.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 67.571,54 (sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e conforme autorização contida no art. 4º, da Lei Orçamentária nº 2050/2009 de 21 de Dezembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 67.571,54 (sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) para inclusão na Lei Municipal nº 2050 de 21 de dezembro de 2009, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jaguariáiva para o Exercício Financeiro de 2010. Segue abaixo discriminada a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fontes de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO FONTE	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
10.02	Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental		
12.361.0010.2.067	Manutenção e Revitalização do Transporte Escolar.		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.117	67.571,54
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			67.571,54

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º de acordo com o Inciso II, Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, são indicados os seguintes recursos:

I - Oriundos do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados, apurados no Balanço Patrimonial do Exercício de 2009, de Recursos Vinculados da Fonte 0.3.117 no valor de R\$ 67.571,54 (sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme abaixo especificado:

ID/USO/ FONTE	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.117	11916-4	BB - PNATE	67.571,54
TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO			67.571,54

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2010.

MARIA MADALENA GULAK
Secretária de Planejamento

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 229 de 09 de fevereiro de 2010.

SÚMULA: Cria Fonte de Recursos e Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 14.618,76 para Reforço de Dotações Consignadas no Vigente Orçamento.

O Prefeito Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, quando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, no § 1º do art. 22, da Lei Municipal nº 2048 de 21 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Fonte de Recurso 127 - Programa Estadual Transporte Escolar, Convênio SEED e Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 14.618,76 (quatorze mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e seis centavos), para atender a programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Constituem recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata o Art. 1º o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial - do exercício de 2009, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 127 - Programa Estadual Transporte Escolar - Convênio SEED, no valor de R\$ 14.618,76 (quatorze mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e seis centavos), nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964,

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de fevereiro de 2010.

MARIA MADALENA GULAK
Secretária Municipal do Planejamento

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO	DESDOBRAMENTO DA PROGRAMAÇÃO CRIA FONTE DE RECURSOS	DESTINAÇÃO DE RECURSOS IUGER FTE	VALOR
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	1002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0010.2.067 - Manutenção e Revitalização do Transporte Escolar		3.3.127	R\$ 14.618,76
3.3.10.93.00.00 - Indenizações e Restituições			
JUSTIFICATIVA			
Para atender despesa com Indenizações e Restituições			
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			RS 14.618,76

DECRETO Nº. 1024 de 31 de dezembro de 2009

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais).

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de Novembro de 2002 conforme autorização contida no art. 5º da Lei Orçamentária nº 1819/2008 de 29 de Dezembro de 2008

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais), conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO FONTE	VALOR
15	Secretaria Mun.de Educação, Cultura e Esporte.		
15.02	Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental		
12.361.2015.2.031	Ensino Fundamental - FUNDEB		
0331 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	0.1.102	35.300,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			35.300,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º de acordo com o Inciso II, Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, são indicados os seguintes recursos:

I - Oriundos do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO FONTE	VALOR
15	Secretaria Mun.de Educação, Cultura e Esporte.		
15.02	Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental		
12.361.2015.2.031	Ensino Fundamental - FUNDEB		
0326 3.1.90.11.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	0.1.102	35.300,00
TOTAL DA REDUÇÃO			35.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaguariáiva, 31 de dezembro de 2009.

MARIA MADALENA GULAK
Secretária Municipal do Planejamento

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 1023 de 31 de dezembro de 2009.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 131.802,40 (cento e trinta e um mil, oitocentos e dois mil e quarenta centavos).

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de Novembro de 2002 e conforme autorização contida no art. 5º da Lei Orçamentária nº 1819/2008 de 29 de Dezembro de 2008

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 131.802,40 (cento e trinta e um mil, oitocentos e dois reais e quarenta centavos), conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO FONTE	VALOR
4	Secretaria Munic. de Administração e Recursos Humanos		
04.01	Gabinete do Secretário		
04.122.20042.007	Manutenção dos Serviços Administrativos		
31.90.03.00.00	Pensões	0.1.000	48.400,00
15	Secretaria Mun.de Educação, Cultura e Esporte.		
15.02	Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental		
12.361.2015.030	Manutenção do Transporte Escolar		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	3.3.127	70.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	3.1.127	1.700,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.127	11.702,40
TOTAL			131.802,40

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º de acordo com o Inciso II, Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, são indicados os seguintes recursos:

I - Oriundos do Superávit Financeiro do Convênio Transporte Escolar 2007, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2008, conforme demonstrativo abaixo:

ID/USO/ FONTE	DESCRIÇÃO	RUBRICA DA RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.127	Convênio Transporte Escolar-2007	17.62.02.10.02.00	SEED- T.ESCOLAR	81.702,40
TOTAL				81.702,40



II – Oriundo do Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculado, não previsto no orçamento, conforme demonstrativo abaixo:

ID/USO/FONTE	DESCRIÇÃO	RUBRICA RECEITA	DA	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.127	Convênio Transporte Escolar-2007	1.3.2.5.01.05.02.02		SEED-T.ESCOLAR	1.700,00
TOTAL					1.700,00

III – Oriundo do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO FONTE	VALOR
4	Secretaria Munic. de Administração e Recursos Humanos		
04.01	Gabinete do Secretário		
04.122.20042.007	Manutenção dos Serviços Administrativos		
31.90.01.00.00	Aposentadorias e Reformas	0.1.000	48.400,00
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO		TOTAL	48.400,00
131.802,40			

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaguaraiáva, 31 de dezembro de 2009.

MARIA MADALENA GULAK
Secretaria Municipal de Planejamento

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

Replicado por Incorreção.

DECRETO Nº. 0217 de 04 de fevereiro de 2010.

SÚMULA: Dispõe sobre reabertura de Crédito Adicional Especial, pelo saldo em 31/12/09, da quantia de R\$ 216.816,02 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e dezesseis reais e dois centavos).

O Prefeito de Jaguaraiáva, Estado do Paraná, Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e em conformidade com o disposto § 2º, do artigo 167, da Constituição Federal, e nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 10 da Lei Municipal 2050 de 21 de dezembro de 2009 e na Lei Municipal nº 2067 de 22 de dezembro de 2009,

DECRETA

Art. 1º - Fica reaberto e incorporado ao Orçamento do corrente exercício, Crédito Especial da quantia de R\$ 216.816,02 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e dezesseis reais e dois centavos) para inclusão na Lei Municipal nº. 2050 de 21 de dezembro de 2009, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jaguaraiáva, para o exercício financeiro de 2010. Segue abaixo discriminada a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fontes de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	U/G/GRUPO FONTE	VALOR
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE Saúde		
11.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.008.1.023	Ampliação e Readequação de Espaços de Unidade Básica de Saúde		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.3.303	16.816,02
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	3.1.324	200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			216.816,02

2º - Constitui recurso para reabertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, consoante pelo disposto no art. 43, parágrafo 1º, da Lei 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Oriundo do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados do Fundo Municipal de Saúde, Fonte 0.3.303, no valor de R\$ 16.816,02 (dezesseis mil, oitocentos e dezesseis reais e dois centavos).

II - Oriundo do Excesso de Arrecadação do Contrato de Repasse do Ministério da Saúde de Recursos Vinculados, Fonte 3.1.324, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2010.

MARIA MADALENA GULAK
Secretaria Municipal do Planejamento

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO MODALIDADE CONVITE 67/2009. OBJETO: Contratação de Empresa para realizar serviços mecânicos nos Ônibus Escolares, conforme anexo ao Edital do Convite. Homologação: 22 de dezembro de 2010. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº244/2010. Contratado: Centerbus Reformas e Comércio de Peças Ltda - EPP- CNPJ nº 09.232.476/0001-22. Valor Global R\$50.933,00 (Cinquenta mil, novecentos e trinta e três reais). Assinatura: 22 de dezembro de 2010. Vigência: 30 dias

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 23/2009. OBJETO: Aditiva a Clausula 1ª, 1.1 do Contrato Original, prorroga-se o prazo contratual Até 31 de janeiro de 2011. LOCADORA: Marlene Kasprzak, CPF nº186.352.299-91 e Rg nº1.047.450. Assinatura: 8 de fevereiro de 2010.

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2009 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº184/2009. OBJETO: Aditiva a Clausula Décima do Contrato Original, prorroga-se o prazo contratual por mais 90 dias, ou seja a partir de 31 de dezembro de 2.009 até 31 de março de 2.010. Contratado: ERIC KAKINAMI & CIA LTDA - CNPJ nº 08.762.717/0001-82. Assinatura: 5 de fevereiro de 2.010.

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 05/2009. OBJETO: Aditiva a Clausula Sétima do Contrato Original, prorroga-se o prazo contratual Até 31 de dezembro de 2.010. LOCADOR: José Marcos Pessa CPF nº104.491.08-53 Rg nº176.186.02-PR. Assinatura: 5 de fevereiro de 2.010.

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 06/2009. OBJETO: Aditiva a Clausula Sétima do Contrato Original, prorroga-se o prazo contratual Até 31 de dezembro de 2.010. LOCADOR: José Marcos Pessa CPF nº104.491.08-53 Rg nº176.186.02-PR. Assinatura: 5 de fevereiro de 2.010.

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 04/2009. OBJETO: Aditiva a Clausula Sétima do Contrato Original, prorroga-se o prazo contratual Até 31 de dezembro de 2.010. LOCADOR: Amaro Martins Vargas CPF nº573.266.309-68 Rg nº3.967.438-6-PR. Assinatura: 5 de fevereiro de 2.010.

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 22/2009. OBJETO: Aditiva a Clausula 1ª, 1.1 do Contrato Original, prorroga-se o prazo contratual Até 31 de janeiro de 2.011. LOCADORA: Claudete Bueno Romão CPF nº027.702.159-65 e Rg nº24.803.829-01-SSP/SP. Assinatura: 8 de fevereiro de 2.010.

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 25/2009. OBJETO: Aditiva a Clausula 1ª, 1.1 do Contrato Original, prorroga-se o prazo contratual Até 31 de janeiro de 2.011. LOCADORA: Claudio José da Rosa, CPF nº487.306.539-91 e Rg nº3.683.597-4-PR. Assinatura: 8 de fevereiro de 2.010.

EXTRATO - TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA - PR E A EMPRESA BRASPINE MADEIRAS LTDA. OBJETO: implantar o sistema de apoio com disponibilidade de vagas existentes para filhos das mães funcionárias da BrasPine Ltda em faixa etária de 0 a 5 anos de forma a atender a necessidade da mãe solicitante ao CEMEI - Centro Municipal de Educação Infantil, em contrapartida a Empresa BrasPine destinará para auxílio na manutenção dos Centros Municipais dos CEMEIS, o valor equivalente a R\$415,00 (quatrocentos e quinze reais) na forma de alimentos, materiais pedagógicos, de higiene, entre outros, até o dia 10 de cada mês. VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2.009 a 31 de dezembro de 2.012.

EXTRATO - TERMO DE CONVÊNIO Nº008/2010 EXECUÇÃO DE REPASSE A ENTIDADE ASSISTENCIAL. CONVENIENTE: Município de Jaguaraiáva-PR. CONVENIADA: Provopar Ação Social de Jaguaraiáva-PR. OBJETO: Repasse de Recurso para manutenção das mães sociais.VALOR: 34.611,48 (Trinta e quatro mil, seiscentos e onze reais e quarenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 2 janeiro a 31 de dezembro de 2.010.

EXTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2010. OBJETO: Aquisição de pães tipo (francês, canteio, leite, cachorro quente e pão doce). Abertura: 2 de fevereiro de 2.010. Homologação: 10 de fevereiro de 2.010. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº019/2010. Contratado: Stefan Pavuk - EPP- CNPJ nº 78.319.183/0001-08. Valor Global: R\$29.195,00(Vinte e nove mil, cento e noventa e cinco reais). Assinatura: 10 de fevereiro de 2.010. Vigência: 31 de dezembro de 2.010.

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DO CONVITE Nº. 037/2009 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº107/2009. OBJETO: Aditiva a Clausula Décima Sexta do Contrato Original, prorroga-se o prazo contratual por mais 120 dias, ou seja a partir de 31 de dezembro de 2.009 até 30 de abril de 2.010. Contratado: ROBSON LUIS GANS ME - CNPJ nº 06.115.015/0001-81. Assinatura: 5 de fevereiro de 2.010.

Extrato de Sentença:
Processo Administrativo Disciplinar nº.: 6683/2008
Indiciado: Ícaro Goulart Ihlenfeld

“Vistos, relatos, etc., os presentes autos, verifiquei que:

[...]
Ante o exposto, e considerando mais o que dos autos consta, julgo: necessária a realização de novo inquérito administrativo, com o esgotamento dos meios de prova colocados a disposição da Comissão Processante, em conformidade com o art. 193 da lei 1618/2004, para que devidamente sejam apurados os fatos imputados contra o investigado, na forma da lei, garantindo-se ao investigado o contraditório e a ampla defesa, observando-se os trâmites legais previstos para o processo administrativo disciplinar.

À vista do presente julgamento, determino seja lavrada a competente Portaria, instaurando-se o PAD, aproveitando-se as peças dos presentes autos reputadas úteis ao deslinde da causa, procedendo-se a sua publicação na Imprensa Oficial no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente data.
Cumpra-se.”

Jaguaraiáva, 09 de dezembro de 2009.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito



SARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09

O Prefeito de Jaguaraiáva, Estado do Paraná, Senhor Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2009 e 002/2009, resolve:

CONVOCAR

Em virtude do não comparecimento, bem como o não preenchimento dos requisitos para investidura, de alguns convocados, obedecendo a ordem classificatória, através dos editais de convocação 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08/2009, os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público Municipal, para, no período de **18 a 28 de fevereiro de 2010**, apresentarem os seguintes documentos e marcarem a data do seu exame pré-admissional junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.



- ✓ Carteira de Identidade – Original e Fotocópia;
 - ✓ C.P.F. – Original e Fotocópia;
 - ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
 - ✓ Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
 - ✓ Título de Eleitor – Original e Fotocópia;
 - ✓ Certificado do grau de escolaridade, exigido para o cargo – Original e Fotocópia;
 - ✓ Habilitação no órgão de classe – Original e Fotocópia;
 - ✓ 02 duas Fotos 3x4 recentes;
 - ✓ Certidão de Quitação das obrigações eleitorais, expedida pelo Cartório Eleitoral;
 - ✓ Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para homens) – Original e Fotocópia;
 - ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
 - ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
 - ✓ Declaração Negativa de Acúmulo de Cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
 - ✓ Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme disposto no artigo 37, § 10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
 - ✓ Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de Demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
 - ✓ Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no Artigo 13 da Lei nº 8.429/1992 e Artigo 22 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariáiva (Lei nº 1618/2004), documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
 - ✓ Laudo médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo Município.
 - ✓ Comprovante de endereço;
- Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguariáiva, em 10 de fevereiro de 2010.

INSCRIÇÃO	CLASS	NOME	CARGO	JUSTIFICATIVA
6396	14	JOSÉ ANTONIO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PARA PREENCHER A VAGA DE EMANUEL CRISTIANO CORREA EXONERADO DO CARGO DE ESCRITURÁRIO I ATRAVÉS DO DECRETO Nº 2009.
60198	15	ANA FLÁVIA RODRIGUES MICHALOWSKI	AGENTE ADMINISTRATIVO	PARA PREENCHER A VAGA DE MARIA DE LOURDES QUINTILIANO, ESCRITURÁRIO I, ANOSSETADA POR TEMPO DE SERVIÇO EM 01/09/2009.
60056	16	RISSELEN BRAVO BAENA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PARA PREENCHER A VAGA DE MARIA MARIA NETRACK PINTO AYRES, AGENTE ADMINISTRATIVO ANOSSETADA POR TEMPO DE SERVIÇO EM 13/11/2009.

OtélIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SEFIN



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 007/2010

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para ser utilizado na lavanderia e cozinha do Hospital Carolina Lupion.
TIPO: Menor Preço, Por Lote.
VALOR GLOBAL: R\$ 79.676,00 (Setenta e nove mil e seiscentos e setenta e seis reais)
RECURSOS: Próprios.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 01 de março de 2010.
Horário: 09h30min
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva. Maiores informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Getúlio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1833 – Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 10 de fevereiro de 2010.

Deneval Bueno Neto
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 009/2010

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.
TIPO: Menor Preço/ Global.
VALOR GLOBAL: R\$ 245.657,73 (Duzentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos)
RECURSOS: Próprios.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 04 de março de 2010.
Horário: 09h30min
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva. Maiores informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Getúlio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1833 – Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 11 de fevereiro de 2010.

Deneval Bueno Neto
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação
CONVITE Nº 01/2010

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO GRÁFICA OFF SET PARA PRESTAR SERVIÇO DE IMPRESSÃO DO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO COM ENTREGA NA PREFEITURA MUNICIPAL.
TIPO: Menor Preço
VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24 de fevereiro de 2010.
Horário: 09:30 horas.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura durante o horário comercial. Informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Getúlio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1233 – Ramais: 205, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 11 de fevereiro de 2010.

OtélIO Renato Baroni
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação

CONVITE Nº 02/2010

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR DA RUA COLORADO NO JD. PRIMAVERA E RUA BRAZ NUNES DA SILVA NO JD. SANTA CECÍLIA.
TIPO: Menor Preço Global.
VALOR GLOBAL: R\$ 52.710,53 (cinquenta e dois mil reais, setecentos e dez reais e cinquenta e três centavos)
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24 de fevereiro de 2010.
Horário: 14 horas.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura durante o horário comercial. Informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Getúlio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1233 – Ramais: 205, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 11 de fevereiro de 2010.

OtélIO Renato Baroni
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2010

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 12 RELÓGIOS PONTO BIOMÉTRICO E COM LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, ALTA QUALIDADE, CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 1600 DIGITAIS, COM COLETA DE DADOS ATRAVÉS DA REDE OU INTERNET.
TIPO: Menor Preço Global.
VALOR GLOBAL: R\$ 30.368,00 (trinta mil trezentos e sessenta e oito reais).
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 01 de março de 2010.
Horário: 14 horas.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura durante o horário comercial. Informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Getúlio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1233 – Ramais: 205, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 11 de fevereiro de 2010.

OtélIO Renato Baroni
Prefeito Municipal



TELEGRAMA

CONVÊNIO TELEGRAMA

Para enviar Telegrama acesse www.cametas.com.br
CAC 3006 079 010

CONFEDERAÇÃO



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Brasília-DF, 10 de Fevereiro de 2010

<<
Nº Ref: 231475/MS/SE/FNS
Senhor Gestor,
Informamos a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em cumprimento ao art. 1º da Lei nº 9.452, de 20/03/1997, conforme dados:
Beneficiário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIÁIVA
Programa: PAGAMENTO DE PAB FIXO COMP 01/2010 MUNICIPAL UF PR
Data da OB: 09/02/2010 Valor Bruto: 49.561,50
OB Nº: 2010OB803199 Competência: 01/2010
Banco: 001 Agência: 2198-9 Conta: 18571-X
Essas informações encontram-se no site: www.fns.saude.gov.br e na Central de Atendimento – (800.644.8001). É importante manter os dados cadastrais atualizados junto a Divisão de Convênios e Gestão do seu estado.
>>

Postado via ARQUIVO ELETRÔNICO, em 11/02/2010 às 11:56.



CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO/ CONVITE Nº 01/2010

RESULTADO

Cumpridas as formalidades legais, o resultado desta Licitação ficou assim:

I- OBJETO: O presente procedimento licitatório – modalidade CONVITE – destina-se a contratação de pessoa física ou jurídica para prestar serviços de consultoria técnica no acompanhamento da execução orçamentária do Município de Jaguariáiva, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, através de assessoria à Comissão Permanente de Economia, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, conforme discriminado no escopo dos serviços constante no Termo de Referência, no período de fevereiro à 31 de dezembro de 2010

II- ABERTURA: 01/02/2010, conforme Ed. ital.
III- PAGAMENTO: MARBEL ASSESSORIA ADM E CONTÁBIL S/C LTDA
IV – VENCEDORA: CNPJ Nº 10.641.010/0001 -31 R\$ 4.850,00.

Jaguariáiva, em 04 de fevereiro de 2.010.

Vereador GILBERTO MUSSI
Presidente da Comissão de Licitação

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO/ CONVITE Nº 02/2010

RESULTADO

Cumpridas as formalidades legais, o resultado desta Licitação ficou assim:

I- OBJETO: O presente procedimento licitatório – modalidade CONVITE – destina-se a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência e suporte técnico em todos os equipamentos de informática (microcomputadores, impressoras, notebooks, scanners, etc), incluindo substituição de peças e componentes, teste de funcionamento e performance, limpeza de equipamentos, conforme relação de equipamentos e Termo de Referência em anexo, no período de fevereiro à 31 de dezembro de 2010.

II- ABERTURA: 01/02/2010, conforme Edital.
III- PAGAMENTO: UNILOG INFORMATICA LTDA
IV – VENCEDORA: CNPJ Nº 03.408.450/0001 -06 R\$ 5.490,00.

Jaguariáiva, em 04 de fevereiro de 2.010.

Vereador GILBERTO MUSSI
Presidente da Comissão de Licitação

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de monitoramento e vigilância na sede da Câmara Municipal de Jaguariáiva, sito a Rua Prof. Aldo Sampaio Ribas, nº 222 – CEP: 84200-000, nesta cidade, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme orçamento e documentação anexa.

Empresa: VIGILINK SEGURANÇA LTDA
CNPJ nº 06.955.895/0001-02
Valor Mensal: R\$ 300,00
Dotação: 3.3.90.39.00.
Data: 02.02.2010.

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA.
Contratado: VIGILINK SEGURANÇA LTDA.
CNPJ nº 06.955.895/0001-02.
Modalidade: DISPENSA - art. 24, II, da Lei nº 8666/93.
Objeto (síntese): Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de monitoramento e vigilância na sede da Câmara Municipal de Jaguariáiva, sito a Rua Prof. Aldo Sampaio Ribas, nº 222 – CEP: 84200-000, nesta cidade, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.
Valor Mensal: R\$ 300,00.
Dotação: 3.3.90.39.00.

Jaguariáiva, em 02 de fevereiro de 2.010.

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada em serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), para prestar estes serviços a Câmara Municipal de Jaguariáiva, pelo período de 12 (doze) meses, com o fornecimento de aparelhos telefônicos, conforme documentos que integram este certame.

Empresa: TIM CELULAR S/A
CNPJ nº 04.206.050/0128-63
Valor Global Máximo: R\$ 8.000,00
Dotação: 3.3.90.39.58.
Data: 04.02.2010.

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA.
Contratado: TIM CELULAR S/A.
CNPJ nº 04.206.050/0128-63.
Modalidade: DISPENSA - art. 24, II, da Lei nº 8666/93.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), para prestar estes serviços a Câmara Municipal de Jaguariáiva, pelo período de 12 (doze) meses, com o fornecimento de aparelhos telefônicos, conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.
Valor Global Máximo: R\$ 8.000,00.
Dotação: 3.3.90.39.58.

Jaguariáiva, em 04 de fevereiro de 2.010.

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva



SAMAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão nº 03/2010

Às quatorze horas do dia quatro do mês de fevereiro de dois mil e dez, Pregoeiro e equipe de apoio do SAMAE de Jaguariáiva, reuniu-se na Autarquia, localizada à Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, para a abertura dos envelopes de proposta e habilitação relativos ao Pregão nº 003/2010. No ato, compareceu e encaminhou os envelopes contendo a proposta e de habilitação a empresa ELSTER MEDIÇÃO DE ÁGUA S/A, CNPJ 21.581.509/0001-45, representada pelo senhor Edvino Keler Dec, RG 399.232 -2 SESP PR, CPF 005.966.129-15, para o fim de proceder com a assinatura da presente Ata de Registro de Preços em decorrência do resultado final do Pregão nº 03/2010. Sendo assim, e conforme o edital, a empresa acima referida concorda expressamente em assinar a presente ata, comprometendo-se a manter registrado junto a esta Autarquia, pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, os preços abaixo descritos para o fornecimento de hidrômetros unijatos. Por essa razão, a empresa declara, sob as penas da lei, que, quando for regularmente convocada para o fornecimento de quaisquer dos bens pelos preços registrados, o fará de acordo com as condições previstas na licitação respectiva e nesta Ata. Atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes as normas constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento de 2.800 unidades de Hidrômetros Unijatos, sem conexões, discriminados nos itens da tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 03/2010, devidamente homologado pelo SAMAE em 04/02/2010.

LOTE 01					
Memorial descritivo: Eventual fornecimento de hidrômetros a ser utilizado na manutenção de ligação predial: residenciais e comerciais do município de Jaguariáiva-Pr					
Valor Máximo: R\$ 82.250,00					
Item	Quant.	Unid.	Descrição do Material	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
01	2.500	un	Hidrômetro Unijato Magnético 3/2", Vazão Máxima 3,0m³/h, Vazão Nominal de 1,5 m³/h, relógio na inclinação 45°, classe metrologica "B" na horizontal e "A" na vertical, sem conexões, constituído sob normas vigentes – portaria Inmetro 246/2000, ISO 4064 e derivadas.	R\$ 32,90	R\$ 82.250,00

LOTE 02					
Memorial descritivo: Eventual fornecimento de hidrômetros a ser utilizado na manutenção de ligação predial: residenciais e comerciais do município de Jaguariáiva-Pr					
Valor Máximo: R\$ 82.050,00					
Item	Quant.	Unid.	Descrição do Material	Valor médio unitário	Valor médio total
01	300	un	Hidrômetro Unijato Magnético 3/2", Vazão Máxima 3,0m³/h, Vazão Nominal de 1,5 m³/h, relógio na inclinação 45°, classe metrologica "B" na horizontal e "A" na vertical, sem conexões, constituído sob normas vigentes – portaria Inmetro 246/2000, ISO 4064 e derivadas.	R\$ 33,50	R\$ 10.050,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 07 dias após o fornecimento do objeto, contados da apresentação da documentação.

§1º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§2º O pagamento onerará de dotação orçamentária próprias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REAJUSTES: Os valores estabelecidos nesta ata de registro de preços são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de área econômica extraordinária e extracontratada, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

§1º O objeto será adquirido pelo SAMAE depois das verificações do setor competente da Autarquia, no caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata manutenção/correção ou substituição do produto, dentro do prazo de 24 horas, sob pena de se aplicar multa de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso.

§2º Fica sob a responsabilidade da contratada, todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; nestes casos a autarquia não se responsabilizará pelo pagamento de eventuais custos adicionais.

§3º Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser:

- alteração por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos:
 - não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
 - cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
 - subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
 - cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
 - decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
 - dissolução da sociedade da contratada;

- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- ocorrência da caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;

II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES: Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a contratada ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

- Pelo SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO:
 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
 - Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
 - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste registro;
 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

II – Pelo fornecedor:

- Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
 - Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
- §1º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Autarquia, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 03/2010 e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

Em nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, a qual depois de lida, vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e representante da empresa participante

Jorge Fernando Trindade dos Passos (pregoeiro): _____
Maurício José de Carvalho (membro): _____
Rivão das Neves Barbosa (membro): _____
Dirceu Dutra (membro): _____
Edvino Keler Dec (Elster): _____



***** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO*****
C.N.P.J. Nº 75.658.435/0001-27 FONE/FAX (43) 3535-1579
Lei de Criação 559/69 E-mail: samae@samaejiv.brte.com.br
Rua Porto Velho 140 - Jardim São Roque - Caixa Postal nº. 73
CEP 84.200-000 JAGUARIAÍVA PARANÁ

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 02/2010

O *Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariáiva (SAMAE)*, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no Edital nº 001/2009 e considerando as orientações encaminhadas pela empresa organizadora do Teste Seletivo Simplificado:

TORNA PÚBLICO

1 - RETIFICA o dispositivo do subitem 3.1.3., do item 3, do Edital nº 001/2009, nos seguintes termos:

“3.1.3. O pagamento da taxa – indispensável para efetivação da inscrição – deverá ser efetuado à Conta Corrente do SAMAE: Caixa Econômica Federal (Banco 104) - Agência nº 0392 - Conta Corrente nº 00014-2.

Jaguariáiva, em 09 de fevereiro de 2010.

DEMERVAL ZIEMER BATISTA DA CRUZ

Diretor Presidente do SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO Nº 002/2010

Extrato de Contratos 2010

Diante da ausência de interessados o no âmbito do Pregão acima referido, torna-se pública a **homologação de licitação deserta** no procedimento licitatório, haja vista a observância, em toda a tramitação, e não haver interessados.

Jaguariáiva, 28 de janeiro de 2010 .

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2010
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: MARBEL CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTABIL
MODALIDADE: Dispensa nº **020/2010**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE TESTE SELETIVO
VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: FEVEREIRO A ABRIL DE 2010.

Demerval Ziemer Batista da Cruz
Diretor Presidente



**Álcool, anfetaminas,
barbitúricos, chá de cogumelo,
chá de trombeta, cocaína, cola,
crack, cristal meth, ecstasy,
esteróides anabolizantes, GHB,
haxixe, heroína, lança-perfume,
loló, LSD, maconha, MDMA,
merla, mescalina, metadona,
ópio, skank, special k, speed, tabaco,**



Nesse carnaval, a onda é brincar de cara limpa.

